

LEI Nº 3.458, DE 03/08/2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** E DÁ OUTRAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 2.423.400,80** (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos reais e oitenta centavos) destinados a inclusão de elementos de despesa na Fonte 09 – Educação – Cota – Parte Contribuição Social do Salário-Educação, nas seguintes dotações orçamentárias:

010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.023.2256 – Manutenção do Transporte Escolar e Passe Escolar

333903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 09 500.000,00

010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.024.2266 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 40%

333903000 – Material de Consumo Fonte 09 320.000,00

333903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 09 320.000,00

344905200 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 09 320.000,00

010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.025.2268 – Expansão, Manutenção e Melhoria do Atendimento da Educação Infantil 40%

333903000 – Material de Consumo Fonte 09 320.000,00

333903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 09 320.000,00

344905200 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 09 323.400,80

TOTAL 2.423.400,80

Art.2º Os recursos destinados à cobertura da presente despesa advém de parte do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Agosto de 2011.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal